

PROGEPE *informa*

Informativo Mensal – Janeiro de 2020 – Ano VI – Nº 057

PROGEPE informa sobre as alterações no desconto referente ao Plano de Seguridade Social a partir da Folha de Janeiro

Conforme comunicado emitido pelo Ministério da Fazenda, e tendo em vista a manifestação da Receita Federal do Brasil ratificando a aplicação do disposto na Emenda Constitucional 103/2019, que revoga o § 21 do art. 40 da Constituição Federal, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) informa que o desconto para o Plano de Seguridade Social - PSS, a partir da Folha de Pagamento do mês de Janeiro/2020, será de 11% sobre o que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (teto previdenciário), que hoje é de R\$ 6.101,06.

Assim, os aposentados e pensionistas portadores de doenças especificadas em lei, terão os descontos para o PSS, idênticos aos demais aposentados e pensionistas.

Aberto novo período para inscrições no processo seletivo para concessão de afastamentos integrais para programa de pós-graduação *stricto-sensu* e pós-doutorado

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), comunica a abertura do novo período de inscrições no processo seletivo para concessão de afastamentos integrais para docentes e técnico-administrativos para programa de pós-graduação *stricto-sensu* e pós-doutorado no exercício de 2020, de acordo com o [EDITAL PROGEPE Nº 01, de 18 de novembro de 2019](#).

| ETAPA | DATA | LOCAL DE CONSULTA |
|--|--|--|
| Publicação do Edital | 18/11/19 | www.unirio.br/progepe |
| Inscrições | Do dia 1 ao dia 15 de cada mês ou dia útil subsequente | www.unirio.br/progepe |
| Divulgação do Resultado Parcial | Até o dia 20 de cada mês ou dia útil subsequente | www.unirio.br/progepe |
| Período de Recursos | Até o dia 25 de cada mês ou dia útil subsequente | www.unirio.br/progepe |
| Resultado final | Ultimo dia útil do mês | www.unirio.br/progepe |

PROGEPE divulga portaria com dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2020

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) divulga a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, com os dias de feriados nacionais e estabelecendo os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2019 | Edição: 252-D | Seção: 1 - Extra | Página: 36
Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- V - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
- XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XVI - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-679-de-30-de-dezembro-de-2019-236172194

102

PROGEPE lança e-book Nossa Gente na versão em inglês

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas lançou e disponibilizou na página da PROGEPE o e-book Nossa Gente na versão em inglês. O livro apresenta a consolidação de dados e informações da Coluna Nossa Gente, que faz parte do jornal virtual mensal PROGEPE informa. O trabalho elaborado pela equipe da Gestão de Relacionamentos (GERE) formada por Graziella Cataldo e José Antônio de Oliveira faz uma homenagem aos diversos segmentos que compõem a Força de Trabalho da UNIRIO: servidores técnico-administrativos, docentes, discentes, reintegrados, prestadores de serviço e estagiários. Acesse o e-book no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/progepe/e-book-nossa-gente>.





Museu de Ilusões está na Urca

O internacional Museu de Ilusões está próximo ao Campus da UNIRIO, na Urca, na entrada do Bondinho do Pão de Açúcar. Chegou ao Rio de Janeiro, depois de passar por Los Angeles, São Francisco e Miami. Os visitantes podem interagir com as paisagens. É permitido tirar fotos nas artes em 3D. Os ingressos custam a partir de R\$33,00. Uma experiência incrível para curtir com a família e os amigos. Mais informações na página <https://rioillusions.com/>.



Foto: Site do Museu de Ilusões



Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: Daniel Aragão Machado

Gestão de Relacionamentos: Graziella Cataldo Batista Felix e José Antônio de Oliveira - **PROGEPE informa** – Edição de Texto, apuração, projeto gráfico, editoração e versão on-line- Graziella Cataldo Batista Felix e José Antônio de Oliveira

Contato para divulgação: progepe.gere@unirio.br – tel.: (21) 2542-3987

Revisão Final: Daniel Aragão Machado

Os dados sobre cursos e eventos são de responsabilidade dos respectivos organizadores.



PROGEPE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas